



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 071/2022-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus 48 lugares, com motorista e sem combustível, destinados aos pacientes de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
<b>LICITAÇÃO REVOGADA</b> <b>Decisão Administrativa.</b>	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 071/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus 48 lugares, com motorista e sem combustível, destinados aos pacientes de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 13 de outubro de 2022 às 09:30 horas.

Participaram do certame as empresas: TRANS LARY EIRELI, CNPJ: 27.298.971/0001-16; e L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPNJ: 15.755.766/0001-53. Após a fase de lances, o único item do certame foi vencido pela empresa TRANS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

LARY EIRELI ao preço unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais). Diante da situação, o Pregoeiro suspendeu a sessão e encaminhou o resultado para a Secretaria Municipal de Saúde, apontando para um possível valor inexequível.

No dia 14 de outubro de 2022, a Secretária Municipal de Saúde solicitou, da Procuradoria Geral do Município, parecer quanto a possibilidade de revogação do presente processo alegando valor inexequível. No dia 24 de outubro de 2022, a Procuradoria se manifestou favorável à revogação do processo.

O aviso de Revogação foi publicado no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2022.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 071/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus 48 lugares, com motorista e sem combustível, destinados aos pacientes de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, a revogação do processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 31 de outubro de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021